PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
Nº 4404, Pág. 04
Edição de 14/10/2005

LEI Nº 1.297, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

Ementa: Dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei 765/91.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 765/91, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terras, dentro do perímetro urbano do Município, à companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para o desenvolvimento de programas habitacionais de interesse social."

"Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para o desenvolvimento de programas habitacionais de interesse social".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal " Prefeito Adail Bolívar Rother" , Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (13-10-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal